LEI Nº 153/2006

DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a contratação de pessoal que especifica, por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) coletores de lixo (garis), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo poderá ser feita pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor da remuneração do ocupante do cargo de coletor de lixo é de 01 (um) salário mínimo mensal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 20 dias do mês de junho de 2006.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
EM 20 / 06 / 2006

O Futuro Começa Agora
ANX-ab5e36-13082025084629471
Data de Publicação na Plataforma: 20/06/2006

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1004 e Chave: ANX-ab5e36-13082025084629471